ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 978
de 29 de dezembro de 1992

DOA UM TERRENO À **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE MOSTARDAS - AFM**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a **doar** a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS - AFM,** um **terreno** com **150,00m²,** nesta cidade, sito a Rua Bento Gonçalves-QUADRA 99 LOTE 8-B, com as seguintes metragens e confrontações:
Ao Norte: 25 metros com terreno da Prefeitura Municipal
Ao Sul : 25 metros com terreno da Fundação Casa da Cultura de Mostardas;
Ao Leste: 6,00 metros com Oscar da Costa Nessy e,
Ao Oeste: 6,00 metros com a Rua Bento Gonçalves.

Art. 2º - O referido terreno destina-se a construção do **prédio da SEDE,** onde será mantido o escritório e depósito da entidade.

Parágrafo Único - Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS - AFM,** obrigada a construir o prédio em estilo açoriado.

Art. 3º - **Fica revogada a Lei Municipal nº 856,** de 26 de novembro de 1991.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de dezembro de 1992

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA EM 29/12/92 A 13/01/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL